



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO N° 078/2017

Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação da parceria entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.019/2014, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 35/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras Municipais: Gisele Savio, CPF nº 026.053.379-36 e RG nº 6.935.692-3 SESP/PR; Fabiane Riedi Rossi, CPF nº 039.056.669-10 e RG nº 7.562.764-5 SESP/PR e Luciani Gubert Ferri, CPF nº 019.983.179-35 e RG nº 4.680.707-3 – SESP/PR, como membros, para comporem a Comissão de Monitoramento e avaliação de parcerias com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Chopinzinho - APAE, com a competência para apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada pela administração pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento;

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação perdurará enquanto vigente a parceria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de março de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1326 de 30/03/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 449 de 04/04/2017 pg n°2B